

Chamada de Projetos 11/2006**Programa de Apoio a Ações Afirmativas para Inclusão Social
em Atividades de Pesquisa e Extensão Universitária - 2006**

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, em conformidade com as suas finalidades, torna pública a presente Chamada que estabelece as normas e condições para a submissão de propostas ao Programa de Apoio a Ações Afirmativas para Inclusão Social em Atividades de Pesquisa e Extensão Universitária, a ser apoiado com recursos do Fundo Paraná instituído pela Lei Estadual 12020/98, alocados no Plano de Trabalho da Fundação Araucária para 2006.

1. INTRODUÇÃO

As políticas públicas de inclusão social têm por escopo minimizar as desigualdades e enfatizar aspectos favoráveis à promoção da igualdade, do bem-estar e do desenvolvimento social, por meio da melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos.

Suas ações podem estar relacionadas a diversas áreas de interesse da sociedade, dentre elas a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico.

A adoção da política de cotas para alunos oriundos de escolas públicas não resolve, em si, a questão social, já que a permanência e o sucesso desses estudantes no sistema de cotas na universidade está relacionado ao perfil socio-econômico dos mesmos. Daí a premência de apoio a esses estudantes, de maneira a não somente proporcionar ajuda material mas também envolvê-los, de forma mais ampla possível, em atividades de formação voltadas para questões sociais.

Nesta Chamada, considera-se como ingresso em universidades públicas, pela política de cotas para alunos da escola pública, o estudante aprovado em processo seletivo que tenha previsto essa condição, e que tenha cursado o ensino fundamental e médio exclusivamente em escola pública, sendo possível a exceção de um ano letivo cursado em escola particular.

Os alunos beneficiários deverão atuar em projetos de pesquisa e extensão universitária (voltada à transferência de conhecimentos e tecnologias como processo de retro-alimentação da pesquisa) relacionados com a área de conhecimento do seu curso, dedicando uma carga horária que não prejudique sua atividade discente regular. Será dada prioridade para os projetos que demonstrem maior capacidade de retorno social.

2. OBJETIVO

Proporcionar suporte financeiro à concessão de bolsas com duração de até 12 (doze meses) para alunos matriculados em instituições públicas de ensino superior do Paraná, nos termos definidos no Item 1. Introdução, visando estimular a inclusão dos mesmos em atividades de pesquisa e extensão universitária direcionadas a temas de interesse social.

3. ELEGIBILIDADE

As bolsas destinam-se a instituições de ensino superior de natureza pública sediadas no estado do Paraná.

As instituições deverão constituir um Comitê Local de gestão das bolsas, responsável pelo estabelecimento de critérios para a seleção, acompanhamento e avaliação das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos bolsistas. A instituição deverá explicitar as condições a serem preenchidas pelos docentes que participarão desse Comitê, cujo perfil deverá ser o de pesquisadores com titulação de Mestre ou Doutor, atuantes na graduação e na pós-graduação e que se disponham a ceder parte de seu tempo para reuniões e trabalhos colegiados. Os integrantes do Comitê Local deverão manifestar interesse em pesquisa e desenvolvimento de temas e ações de extensão junto à sociedade onde se insere a atuação da universidade.

O coordenador do projeto institucional contemplado com bolsas deverá fazer parte do Comitê Local e manter estreito relacionamento com a estrutura administrativa de sua instituição, a qual será co-responsável pelo gerenciamento dos recursos. Sua atuação deverá ser dinâmica, não só na organização dos processos de seleção e avaliação, mas também no acompanhamento de desempenho dos alunos bolsistas incluídos nos diferentes projetos.

As instituições receberão cotas de recursos cujos valores serão estabelecidos de acordo com o Item "5. Recursos" desta Chamada.

As bolsas deverão ser distribuídas segundo critérios que assegurem que os alunos bolsistas serão orientados por docentes com comprovada competência científica e capacidade de orientação, possuidores do título de Doutor ou Mestre e que estejam em pleno exercício das atividades de pesquisa e/ou extensão universitária de interesse social, evidenciado por sua recente produção acadêmica e científica.

O número de bolsistas será de até 3 (três) para cada orientador (Doutor ou Mestre).

4. ABRANGÊNCIA

Poderão ser submetidos projetos no âmbito de todas as áreas do conhecimento.

5. RECURSOS

A presente Chamada dispõe da dotação orçamentária de R\$ 1.231.840,00 (Um milhão, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais) oriundos de recursos do Fundo Paraná, estando prevista a concessão de até 425 (quatrocentos e vinte e cinco) bolsas, com duração de até 12 (doze meses) e valores mensais de R\$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Para cada instituição proponente a distribuição das bolsas será proporcional ao número de alunos matriculados nos cursos de graduação das diferentes áreas do conhecimento, que ingressaram pela política de cotas conforme item 1. Introdução. Na apresentação da proposta a instituição deverá fornecer à Fundação Araucária uma declaração especificando o número de estudantes dessa categoria.

A critério do Comitê Local de gestão, poderão ser incluídos alunos já contemplados com bolsas concedidas em 2005, no âmbito da Chamada de Projetos 01/2005.

6. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas deverão ser submetidas via cadastramento no SIGEP, disponível na página da Fundação Araucária (www.FundacaoAraucaria.org.br), observando-se os seguintes passos:

a. Cadastrar no SIGEP o proponente (Coordenador institucional) e a instituição envolvida.

b. Enviar o projeto institucional via eletrônica, mediante o preenchimento do Formulário Único de Projetos (FUP) disponível no SIGEP (1), anexando:

- Declaração informando o número de estudantes ingressos pela política de cotas que estão matriculados nos respectivos cursos de graduação, em cada área do conhecimento.
- Curriculum vitae (formato Lattes) do Coordenador institucional, salvo no formato “.htm” da página do CNPq (www.cnpq.br)

Propostas enviadas por outra forma (correio eletrônico, convencional ou sedex, disquete, CD) não serão aceitas.

O FUP deverá conter informações coerentes em relação aos itens nele solicitados, com detalhamento das metas e etapas de cada atividade (pesquisa e/ou extensão) proposta, cujo conteúdo e integridade serão de exclusiva responsabilidade do proponente (Coordenador institucional).

c. Enviar via Correio (2), no prazo de até 10 (dez) dias após o envio da proposta eletrônica, uma cópia impressa da seguinte documentação para o endereço abaixo:

- Formulário eletrônico do projeto (FUP) cadastrado no SIGEP, com Termo de Compromisso devidamente assinado pelo proponente (Coordenador institucional) e pelo co-responsável (3) na instituição.
- Declaração da instituição, assinada pelo seu representante legal, informando o número de estudantes ingressos pela política de cotas que estão matriculados nos respectivos cursos de graduação em cada área do conhecimento.

Fundação Araucária - Chamada Pública 11/2006

Rua Com. Franco, 1.341 – Cietep – Jd. Botânico – Cep 80215-090 – Curitiba-PR.

(1) O SIGEP somente aceita arquivos no formato “HTM” para CVs e “RTF” ou “PDF” para projetos. Propostas enviadas por outro meio (correio eletrônico, convencional ou sedex, disquete, CD) não serão consideradas.

(2) Para fins de contagem de tempo, será considerada a data de postagem da correspondência no Correio.

(3) Considera-se co-responsável no caso das instituições de ensino superior, o Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação e, nas demais instituições, o Diretor Científico ou equivalente.

7. ITENS FINANCIÁVEIS

Bolsas para alunos de cursos de graduação ingressos pela política de cotas, pelo prazo de até 12 (doze) meses, com valor individual mensal de R\$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para apoio financeiro aos bolsistas participantes de projetos de pesquisa e extensão universitária, relacionados com a área do conhecimento no curso de graduação.

8. CRONOGRAMA

Submissão de propostas: Até 26 de maio de 2006

Enquadramento, análise e julgamento das propostas: Até 09 de junho de 2006

Homologação e divulgação dos resultados: Até 14 de junho de 2006

Envio de documento descritivo do processo de seleção dos bolsistas pela instituição de ensino superior (ver 2º parágrafo do item 9 da Chamada): Até 30 de junho de 2006

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos serão verificados e analisados pela Fundação Araucária, quanto ao conteúdo da documentação e cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Chamada.

Após divulgação dos resultados, a instituição proponente deverá enviar à Fundação Araucária, um documento descritivo do processo de seleção dos bolsistas a serem contemplados, contendo as seguintes informações:

- a. **Composição do Comitê** Local de Gestão (nome e qualificação dos integrantes).
- b. **Critérios** adotados pelo Comitê Local no processo de seleção dos bolsistas.
- c. **Relação** dos bolsistas, seus respectivos orientadores e títulos dos projetos de pesquisa e/ou extensão aos quais o trabalho estará vinculado.

A contratação estará condicionada à liberação de recursos do Fundo Paraná e a Fundação Araucária se encarregará de elaborar e encaminhar os respectivos instrumentos de convênio às instituições co-responsáveis, segundo os seus critérios e procedimentos administrativos.

Os recursos financeiros serão repassados mediante convênio a ser assinado entre a Fundação Araucária e as instituições co-responsáveis, cabendo às mesmas a gestão dos valores a serem alocados a cada bolsista, respeitados os valores-limite, os critérios de desembolso e os itens financiáveis descritos nesta Chamada.

10. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O acompanhamento das atividades do bolsista será feito por meio de Relatório Técnico Final contendo a assinatura do bolsista e a aprovação do orientador.

O Relatório Técnico Final, cujo modelo estará disponível na página eletrônica da Fundação Araucária, deverá ser encaminhado pela instituição conveniada, juntamente com a prestação de contas final, até 30 (trinta) dias após o término do convênio.

As publicações (especializadas, não especializadas, livros ou outra modalidade) advindas da execução dos projetos pelos bolsistas deverão fazer, obrigatoriamente, referência ao nome da Fundação Araucária.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a. Não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção das propostas, inclusive quanto ao mérito técnico-científico.
- b. Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.
- c. A qualquer momento a Fundação Araucária poderá cancelar esta Chamada, por motivos impeditivos à sua continuidade.
- d. Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria da Fundação Araucária.

Curitiba, 17 de abril de 2006.

Prof. Dr. Jorge Bounassar Filho
Presidente da Fundação Araucária